LEI MUNICIPAL N.º 1.400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em dotações do Orçamento vigente até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 17 de novembro de 2003.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal